CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15/02/ff

PROJETO DE LEI Nº 13/ff

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Hermenegildo de Sá Cavalcante

VEREADOR Sérgio Costa

LEI Nº 4838 DE 15/03/ff

DIOM Nº 6122 DE 22/03/ff

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/03/01

Roberta Otoch Reges
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048381977
Projeto: 00131977
Autor: SERGIO COSTA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4838 **DE** 15 **DE** março **DE 1977**

Concede o título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. HERMENEGILDO' DE SÁ CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título ao DR. HERMENEGILDO ' DE SÁ CAVALCANTE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de de março de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2a. discussão
Em 04/03/77
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 13/77

Para oferecer Parecer o Vereador Maurício Arruda Mário
O Meio Mário
04-03-77 Presidente

Concede o título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. HERMENEGILDO DE SÁ CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º É concedido o título honorífico ao Dr. HERMENEGILDO DE SÁ CAVALCANTE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 08/03/77
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 08/03/77
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Muito se tem homenageado homens ilustres, nesta Casa, com a outorga de títulos de Cidadania Fortalezense.

Todos os homenageados, tiveram, naturalmente o mérito de recebê-lo, por seus serviços, ou por destaques outros prestados à coletividade, ao povo de Fortaleza, ao Ceará e ao Brasil.

Desnecessário se torna, a apresentação dos méritos, no notável homem público que é HERMENEGILDO DE SÁ CAVALCANTE, dado o conhecimento que tem dele o Povo de nossa Terra.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Natural de Aurora este nosso conterrâneo, tem sabido honrar em dignidade e altivez todas as missões que' lhe foram confiadas, e que todos nós somos sabedores, são inúmeras, indo desde o magistério, ao jornalismo internacional; do publicitário ao elevado cargo de Representante do Governo do Estado do Ceará no Rio de Janeiro.

Em toda sua vida, HERMENEGILDO DE SÁ CAVALCANTE, soube honrar o nome do seu Estado e do seu povo, levando aos mais longinquos lugares do mundo, a verve do Cearense, mostrada pela sua personalidade marcante, de homem inteligente e culto.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dessa maneira, nada mais há que se dizer para se justificar a outorga do título de Cidadão Fortalezense que este humilde representante do Povo, tem subida honrra de apresentar ao Plenário desta Casa.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 1977

Vereador Sérgio Costa

A concessão de cidadania em Fortaleza 15/2/77 Hermenegildo de Sá Cavalcante

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, encaminha para apreciação do Plenário da Casa, projeto de Lei, concedendo o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. HERMENEGILDO DE SÁ CAVALCANTE.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 1977

Vereador Sérgio Costa

Protocolado na Secretaria e Encaminhado
em 04 / 03 / 77
Assinatura Chefe
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 02/77
ao Projeto de Lei nº 13/77

O Vereador Diógio Costa apresentou à consideração deste Legislativo o dueto projeto de lei que " concede o título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Hermenegildo de Sá Cavalcante."

A proposição é bastante oportuna de vez que objetiva homenagear um cearense ilustre que tem projetado o nome de nosso Estado com sua personalidade marcante, de homem inteligente e culto.

Batalhador incansável, seu nome figura em primeiro plano na galeria daqueles que têm contribuido para o nosso desenvolvimento.

Desnecessário se torna, a apresentação dos méritos do digno homem público dado o conhecimento que tem dele o povo de nosso bem.

Isto posto, considerando a justificativa inclusa manifestamo-nos pela aprovação da matéria.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de março de 1.977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13/77.

APROVADO
Em 08 / 03 / 1977
PRESIDENTE

Concede o título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. RAIMUNDO DE SÁ CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título honorífico ao Sr. RAIMUNDO DE SÁ CAVALCANTE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Março de 1.977.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OF. Nº 210

Fortaleza, 10 de março de 1971.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " concede o título de Cidadão de Fortaleza, ao SR. HERMENEGILDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., nossos protestos de estima e consideração.

Manoel Sandoval Fernandes Bastos
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta